



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

Secretaria Municipal de
SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Decreto Municipal nº 21/2023)

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Setor requisitante	Gabinete da Secretária de Saúde		
Responsável pela demanda	MARCELO VALÉRIO	Matrícula nº	3261
E-mail		Telefone	
Data prevista para que o processo esteja concluído (iniciado o serviço ou utilização do objeto)	15.10.2025		
Grau de prioridade da contratação	() Baixo (X) Médio () Alto		
Justificativa do tipo de prioridade	-----		
Classificação do bem	(X) Comum () Específico (X) Consumo () Permanente () Continuado (X) Não Continuado () Com dedicação de mão de Obra () Sem dedicação de Mão de Obra		
Demanda Inédita no Município	() Sim (X) Não		

1. Do Objeto da Contratação/Aquisição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS AUTOMOTIVOS).

2. Justificativa da necessidade da demanda:

O Município de Novo Lino/AL, por meio deste Documento de Formalização de Demanda, apresenta a justificativa para a aquisição de dois veículos automotores: um carro de passeio do tipo pickup 4x4, cabine dupla, e uma van de transporte eletivo de pacientes, ambos a serem adquiridos por meio de recursos oriundos de emendas parlamentares federais.

A aquisição do veículo tipo pick-up 4x4, cabine dupla, vinculada à Proposta nº 11272216000125003, tem como finalidade principal fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o deslocamento de equipes técnicas de saúde para áreas de difícil acesso da zona rural e para acompanhamento de ações estratégicas e supervisões em comunidades afastadas. A realidade geográfica do município exige um veículo robusto, com tração 4x4, que possa atender com segurança e eficiência às demandas operacionais das equipes de vigilância em saúde, atenção primária e ações intersetoriais.

A aquisição do veículo tipo van, vinculada à Proposta nº 11272216000125002, tem como objetivo assegurar o transporte eletivo de pacientes para atendimentos especializados em municípios de



referência fora do domicílio, como Maceió e União dos Palmares. Essa demanda é recorrente e crescente, uma vez que o município de Novo Lino não dispõe de serviços de média e alta complexidade. Dessa forma, a van permitirá maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento de pacientes, garantindo o acesso contínuo ao tratamento e à manutenção da saúde da população.

As aquisições estão respaldadas na Portaria GM/MS nº 3.084, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o financiamento de propostas de estruturação da rede de serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, inclusive para a compra de veículos com recursos oriundos de emendas parlamentares.

Adicionalmente, a contratação será conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de serviços e compras públicas, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente demanda, que visa qualificar a estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e promovendo o acesso da população aos serviços de saúde com mais dignidade, eficiência e segurança.

3. Das especificações os itens:

As especificações detalhadas dos itens estão elencadas na **PLANILHA ANEXO** a este documento, de acordo com a descrição dos itens disponíveis na RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes) vigente, selecionados a partir do perfil epidemiológico do Município, a fim de possibilitar o atendimento dos principais problemas na frota de saúde identificados pela secretaria de saúde.

Convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

4. Quantitativo:

O quantitativo solicitado para aquisição dos itens visa acolher a demanda até os próximos **12 (doze) meses**, e tem como base o quantitativo apresentado na proposta apresentada na indicação da emenda parlamentar, conforme o espelho da proposta em anexo.

5. Previsão no Plano de Contratação Anual:

Oportuno destacar que, no âmbito do Município de Novo Lino foi editado o Decreto Municipal nº 22/2023, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todavia, a contratação pretendida não prevista formalmente no Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, está prevista na LDO e LOA do corrente ano, com a previsão de despesas sendo de logo já informados que os recursos financeiros serão oriundos dos recursos próprios disponíveis no fundo municipal de Saúde e recursos federais de emendas parlamentares federal e estadual, conforme previsão em legislação específica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

Secretaria Municipal de
SAÚDE

(X) Recursos Próprios

(X) Recursos Federais

(X) Recursos Estadual

6. Observações gerais:

Prazo de entrega/execução:	12 (doze) meses.
Local e horário de entrega/execução:	Na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Município de Novo Lino.
Intenção de Registro de Preços:	Fica dispensada a Intenção de Registro de Preços, por ser o objeto de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	Fiscal: GELSIVANIO DA SILVA FELIX – Matrícula nº 5808 – Cargo: Coordenador de Transporte Gestor: MARCELO VALERIO DA SILVA - Matrícula: 3261 - Cargo: Coordenador de Controle, Avaliação e Planejamento

Este documento caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao estudo técnico preliminar e o termo de referência que serão elaborados para atender a necessidade da administração pública, com fulcro no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da autoridade competente o Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação pretendida

Novo Lino/AL, 14 de julho de 2025.

MARCELO VALÉRIO DA SILVA

Coordenador de Controle, Avaliação e Planejamento

Matrícula: 3261

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Acolho a requisição posta neste DFD, em razão da descrição e justificativas apresentadas.

Elabore, em sendo o caso, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, retornando, após, para aprovação final.

Caroline Silva Gomes de Barros

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 060/2025

ANEXO I

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)	- MOTORIZAÇÃO CÂMBIO TIPO DE DIREÇÃO AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO ACESSÓRIO: Opção 1: MÍNIMO DE 140 CV MANUAL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA POSSUI POSSUI PROTETOR DE CAÇAMBA Opção 2: MÍNIMO DE 140 CV AUTOMÁTICO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA POSSUI POSSUI PROTETOR DE CAÇAMBA	01
02	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS)	VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, TIPO MOTOCICLETA ON-OFF-ROAD, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, MÍNIMO DE 125 CILINDRADAS, CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE PARA 12 LITROS DE COMBUSTÍVEL, PARTIDA ELÉTRICA, NA COR BRANCA.	14
03	BICICLETA ELÉTRICA	BICICLETA ELÉTRICA PROVIDA DE MOTOR AUXILIAR DE PROPULSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 250W; SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR SOMENTE QUANDO O CONDUTOR PEDALAR (PEDAL ASSISTIDO), NÃO DISPOR DE ACELERADOR OU QUALQUER DISPOSITIVO DE VARIAÇÃO MANUAL DE POTÊNCIA E VELOCIDADE MÁXIMA DE PROPULSÃO DO MOTOR AUXILIAR NÃO SUPERIOR A 32 KM/H; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: INDICADOR DE VELOCIDADE, CAMPAINHA, SINALIZAÇÃO NOTURNA DIANTEIRA, TRASEIRA, LATERAL E NOS PEDAIS, ESPELHO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO, PNEUS EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.	05